



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016

TOMADA DE PREÇOS 004/2016

Instrumento Contratual de Prestação de Serviços Primitivo n.º 071/2016

2.º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

*Pela celebração do presente termo aditivo de instrumento contratual, de um lado a empresa **Oikos Terra Assessoria em Planejamento Ambiental Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 05.205.438/0001-20, estabelecida à Avenida Antônio Cavasana, n.º 466 – Apartamento n.º 22, Bairro Concórdia III, CEP n.º 16.013-385, Araçatuba, Estado de São Paulo, representada neste ato por **Adriana de Castro Silva**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 25.988.939-8 – SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 117.384.228-44, residente e domiciliada à Avenida Antônio Cavasana, n.º 466 – Apartamento n.º 22, Bairro Concórdia III, CEP n.º 16.013-385, Araçatuba, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Cássia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 - SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliada à Rua Porto Alegre, n.º 16-25, Apartamento n.º 23, Vila Santa Rosa, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula 4ª) Da Vigência Contratual e do Prazo de Execução

A vigência do presente termo aditivo terá início em 02 de outubro de 2.018 e seu término previsto para 02 de abril de 2.019, podendo ser prorrogado se necessário for desde que atendido o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e, desde que a proponente requeira e justifique detalhadamente os motivos que a levaram a requerer a prorrogação do prazo de vigência contratual e/ou prazo de execução.

Parágrafo Único: A vigência do Prazo de execução da obra passa a ser até 02/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.11 - Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura

18.541.0056-1117.000 – Construção/Equipamento do Novo Aterro Sanitário

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. (9745)

3.3.90.39.05.00.00 – Serv. Técnicos Profissionais (9746)

Fonte de Recurso: 01 Tesouro (Recurso do Programa de Compensação)

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio-SP, 15 de fevereiro de 2.019.

OIKOS TERRA ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA ME
ADRIANA DE CASTRO SILVA
PROPRIETÁRIA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.539.829-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

ANA PAULA DA MOTA SOUZA
RG: 28.540.397-7 SSP/SP
CPF: 273.338.568-28